

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias de março de 2020.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

SINDICÂNCIA ADM 001/2020 – INTIMAÇÃO -OITIVA

A Sra ALICE GONÇALVES DA SILVA – CPF 129.562.464-04

Intimação para oitiva referente a **Sindicância Administrativa nº. 001/2020, designada para o dia 18/03/2020 às 15h00min, no Paço Municipal, sito à Av. Brasil, nº 50-NE, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, podendo estar acompanhado por advogado. Assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da CF.**

SANDRO SILVIO CATTANEO

Presidente

PORTARIA Nº 206, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL VANESSA OLIVEIRA GINDRI.

NOME	CARGO	PERÍODO
Vanessa Oliveira Gindri	Cirurgiã Dentista	06/03/2020 a 1º/09/2020

PAD 003/2020 - CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA

A empresa Tecnhoif Comércio Eletrônicos LTDA – inscrita no CNPJ-86.788.288/0001-26.

Citação para Apresentação de Defesa Escrita a empresa Tecnhoif Comércio Eletrônicos LTDA, referente ao Processo Administrativo Disciplinar 003/2020 em desfavor da empresa, dando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa escrita que deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Av. Mato Grosso nº 66, Bairro Centro, conforme Art. 226 da Lei Municipal 1.130/2006. Assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 222, III, da Lei Municipal nº 1.130/2006.

Bruna Nayara Faria de Menezes

Presidente

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 –
PROGRAMA SAMU**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DO MATO GROSSO

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT Sr Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional **Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem**, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, através de processo seletivo simpli-

ficado de prova objetiva, cujo certame observará o disposto em normas contidas neste edital e eventuais retificações, conforme Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, conforme portaria nº1.010 de 21 de maio de 2012, Lei Municipal nº 1.437/2011 alteradas pelas leis nº1603/2013 e 1608/2013, conforme Decreto 85/2011, conforme Lei Municipal nº2029/2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020 PROGRAMA SAMU**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020 PROGRAMA SAMU-Técnico de Enfermagem será regido pelo presente edital e eventuais retificações, coordenado e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria nº 099 de 13 de fevereiro de 2020.

1.2 Da Banca:

1.2.1 A Banca de Elaboração e Correção da Prova Objetiva é composta dos seguintes membros:

FABIANA RODRIGUES BATISTA - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

CPF – 998.144.711-00

Cargo - Professora formada em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa – Concursada Estadual.

ELENI TEIXEIRA BELAI RIZZOTTO – Licenciatura Plena em História.

CPF – 609.516.211-49

Matricula – 478

Cargo – Diretora do Departamento de Tesouraria

STELA BISTAFFA MESQUITA – Bacharel em Enfermagem

CPF – 328.060.298-05

1.3 A Banca de Elaboração e Correção da Prova submeter-se à supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020, que homologará os resultados e julgará os recursos de todas as etapas. 2. Da Seleção dos Candidatos

2.1 A Seleção dos Candidatos será publicada na internet endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no mural do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis e no endereço eletrônico <http://saudecamponovodoparecis.com.br>.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU – técnico de enfermagem, destina-se a seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses o contrato.

2.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2.4 A Seleção dos candidatos se dará por meio de Prova Objetiva.

2.5 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório para as vagas de **Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem**.

2.6 As documentações comprobatórias, indicadas no item válida exclusivamente para o presente edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para assumir as atribuições da função. Situado na Avenida Mato Grosso – 66 NE, Centro, CEP: 78360-000.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidos as seguintes vagas:

Funções	Vagas	Cadastro reserva	Carga horária semanal	Salário Função
Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem	0	Cadastro reserva	40 horas	R\$2.736,11

3.2 O horário de trabalho será estipulado por escala definida pelo Coordenador do SAMU do Município.

3.3 A ocupação ofertada é para atendimento dos serviços nas 24 horas do dia para atendimento de urgência/emergências e todas as atividades dele decorrentes.

3.4 A jornada de trabalho será em forma de plantão - 12hs/36 horas. Trabalha 12 horas e folga 36 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

3.5 Ficam destinados 10% (dez por cento) da vaga da respectiva função às Pessoas com Deficiência, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função/área de qualificação a exercer.

4. REQUISITOS – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Para a contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, além dos documentos obrigatórios elencados pelo Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, são **obrigatoriamente** necessários:

4.1.1 Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem:

- 1 – Ser maior de 18 anos de idade;
- 2 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo;
- 3 - Carteira de Identidade;
- 4 – CPF;
- 5 – Título de eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- 6 – Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 7 - Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem;
- 8 - Carteira Profissional de Técnico de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, regularizada;
- 9 – Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver;
- 10 - Não ter sido condenado (trânsito em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública e contra os Costumes.

Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe (Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período para inscrição será de 31 de Março de 2020 a 14 de Abril de 2020, pelo site <http://camponovodoparecis.mt.gov.br>

5.2 Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais). O candidato deve ir ao Departamento de Tributação, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, Rua São Luiz nº812 NE com a Ficha de Inscrição preenchida para retirar a Guia de Pagamento de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020– PROGRAMA SAMU - Técnico de Enfermagem no horário de expediente das 7:00 horas às 11 horas das 13 horas as 15 horas nos dias úteis da semana. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetiva até o dia 15 de abril de 2020 até 23:59hs.

5.2.1 Após confirmado pagamento da taxa, a inscrição será automaticamente efetivada.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e nº 8.795/2008. 5.1.2.

6.1.1 Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

a) O candidato com vencimento de até um **salário mínimo** deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, cito rua Paraná, 810, centro, das 7:00hs as 10:00hs e das 13:00hs as 15:00hs, entre os dias 30 de março de 2020 e 31 de março de 2020, com fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

b) O candidato **desempregado** deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, cito rua Paraná, 810, centro das 7:00hs as 10:00hs e das 13:00hs as 15:00hs, entre os dias 30 de março e 31 de março de 2020, com fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; todos os candidatos desempregados solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado, conforme o modelo do ANEXO IV que deverá ser preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis com o requerimento de isenção.

c) O candidato **doador de sangue** deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, cito rua Paraná, 810, centro, das 7:00hs as 10:00hs e das 13:00hs as 15:00hs, entre os dias 30 de março e 31 de março de 2020, com fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF e a comprovação de doador de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

6.2 O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo IV) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, cito rua Paraná, 810, centro, das 7:00hs as 10:00hs e das 13:00hs as 15:00hs, entre os 30 e 31/03/2020, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

6.3 A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 02/04/2020, no endereço eletrônico www.camponovodoparecis.mt.gov.br, no mural do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis e no endereço eletrônico <http://saudecamponovodoparecis.com.br>

6.3.1 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

6.4 A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

6.5 A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

6.5.1 O preenchimento da ficha de inscrição, pelo endereço eletrônico <http://camponovodoparecis.mt.gov.br>, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo

Simplificado N° 003/2020 – PROGRAMA SAMU, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e efetivação por meio do pagamento da taxa de inscrição.

7 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

7.1 Às pessoas PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que possuem.

7.2 Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/99. 4.1.2.

7.3 As pessoas PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.4 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial e entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, das 7:00hs as 10:00hs e das 13:00hs as 15:00hs.

7.5 As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, das 7:00hs as 10:00hs e das 13:00hs as 15:00hs, dias úteis, até o dia 24 de março de 2020, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

7.6 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, cito rua Paraná, 810, centro, das 7:00hs as 10:00hs e das 13:00hs as 15:00hs, a solicitação de “condição especial”, ate o dia 24 de março de 2020, devendo anexar ao pedido um laudo médico recente informando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência.

7.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

7.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão adaptação requeridas para realização da prova, sejam quais forem os motivos alegados.

7.9 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital.

7.10 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.11 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a classificação dos demais candidatos, e a segunda somente a classificação dos PcD.

7.12 A divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos será dia 17 de abril de 2020, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e site <http://saudecamponovodoparecis.com.br>.

8 Recurso das Inscrições

8.1 O prazo para **Recurso das Inscrições** será nos dias 27 e 28 de abril de 2020, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis-MT, cito rua Paraná, 810NE, centro, Campo Novo do Parecis-MT.

8.2 Qualquer recurso deverá ser protocolado, em duas vias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná – 810NE – Campo Novo do Parecis/MT, das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min.

8.3 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, função e assinatura do candidato.

8.4 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

9.1 A homologação das inscrições será publicada no dia **30 de abril de 2020**, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, nos endereços eletrônicos www.camponovodoparecis.mt.gov.br e <http://saudecamponovodoparecis.com.br>.

10. Da Seleção:

10.1 O Processo Seletivo simplificado 003/2020, será realizado em uma única etapa que será a prova objetiva (escrita).

11. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 As provas para as funções de que trata este edital serão aplicadas em Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, na **data de 03 de maio de 2020**, das 07h00min às 10h00min (horário local), na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Mato Grosso – 1502, Centro.

11.2 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única desse Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU, ficando o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do processo.

11.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munidos de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com comprovante de inscrição e com um documento oficial com foto**.

11.4 O **portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 06h30min e fechado às 07h00min, horário local**, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

11.5 Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

11.6 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou material eletrônico.

11.7 Desligar os telefones celulares, Pager e quaisquer outros aparelhos de comunicação durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU o candidato que deixar o local de realização de prova sem a devida autorização ou usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros.

11.9 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato poderá ausentar-se da sala somente acompanhado por um fiscal.

11.10 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.

11.11 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, a Folha de Resposta Assinada ao Fiscal de sala.

11.12 As provas objetivas terão a duração conjunta de 03h00min para a Função de que trata este edital, incluindo o termo de marcação na Folha de Respostas.

11.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova 60 (sessenta) minutos após o seu início.

11.14 O candidato poderá levar o Caderno de Provas somente após duas horas do início da prova objetiva, podendo retirar a mesma no local da realização da Prova.

11.15 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local de provas concomitantemente.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva é de **caráter eliminatório**, nota igual ou inferior a 50% (cinquenta Por cento) do total máximo de pontos da prova objetiva.

12.1.1 A prova conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativa para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta;

12.2 As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático da prova, instituído no ANEXO II deste edital.

12.3 A pontuação de cada questão da Prova Objetiva será:

Função	Tipos de Provas	Nº de Questões	Pontuação
Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos Gerais	10	25
	Conhecimento Específico	10	40

12.4 Será **reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU** o candidato que se enquadrar em um dos itens a seguir:

zera na Prova de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais ou Conhecimento Específico; ou obtiver nota igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontos da prova objetiva.

12.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

12.5.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

12.5.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.6 As respostas objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o **candidato assinalar uma única resposta para cada questão**.

12.7 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for à incorreta.

12.8 O **gabarito da prova objetiva** será disponibilizados na internet endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br e <http://saudecamponovodoparecis.com.br> no dia seguinte ao da realização da prova, no dia **04 de Abril de 2020**.

12.9 O candidato eliminado na forma do subitem 11.8 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo Simplificado.

12.10 A divulgação do resultado preliminar da Classificação e Nota da Prova Objetiva será dia 06 de Maio de 2020, no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no mural da Secretaria Municipal de Saúde,

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e <http://saudecamponovodoparecis.com.br>.

13. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

13.1 Qualquer recurso deverá ser protocolado, em duas vias, na Secretaria Municipal de Saúde **no dia 07 e 08 de Maio de 2020**, localizada na Rua Paraná – 810NE – CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis/MT, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00hs.

13.2 O recurso deve ser digitado, em duas vias, e conter: nome completo, CPF, RG, nº de inscrição, função que vai concorrer e assinatura do candidato.

13.3 Ao fazer o recurso o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo apresentando recurso bibliografia em seu pleito.

13.3.1 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4 O resultado da análise dos recursos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020- PROGRAMA SAMU, referente ao recurso interposto, bem como a classificação final da prova objetiva e novo gabarito se necessário será publicada no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br e no site <http://saudecamponovodoparecis.com.br>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura e Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no **dia 14 de Maio de 2020**.

13.5 O gabarito provisório divulgado poderá ser alterado, caso haja provimento de recursos interpostos, onde o resultado será modificado para todos.

13.6 Durante cada etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU será divulgado a classificação do candidato e a nota.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

14.1 A **nota final** da prova objetiva no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU será a soma algébrica das questões que obtiverem acerto na prova objetiva.

14.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020– PROGRAMA SAMU.

14.3 Será **desclassificado** aquele que zera na Prova Objetiva ou obtiver nota igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontos da prova.

14.4 No caso de empate na prova objetiva terão preferência, para efeito de classificação, o seguinte critério:

- Da maior nota sucessivamente nas provas:

- Conhecimento específico;
- Língua Portuguesa;
- Conhecimentos Gerais;

_ Persistindo o empate o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

14.5 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no Mural do Paço Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no endereço eletrônico: www.camponovodoparecis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://saudecamponovodoparecis.com.br>.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A **homologação final** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU fica a critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.

16.2 A **contratação** dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.437/2011 e suas alterações e Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002.

16.3 O contratado ficará sobre regime geral previdenciário.

16.4 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

16.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

16.5.1 Ser brasileiro ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da lei;

16.5.2 Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos – item 4 deste edital – mediante apresentação de documentos competentes;

16.5.3 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por Laudo Médico e Laudo Psicológico emitidos por profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT;

16.5.4 Não acumular cargo ou função pública e contrato com autarquias com financiamento do Sistema Público de Saúde (SUS) com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal;

16.5.5 Não ter sido condenado (trânsito em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública e contra os Costumes.

16.5.6 Apresentar outros documentos que ser fizerem necessários à época da contratação a fim de comprovar os requisitos exigidos neste edital.

16.6 Ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do Parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, caracterizará sua desistência no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU.

16.7 Será considerado desistente, perdendo direito a contratação, o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

16.8 Todos os candidatos convocados serão submetidos a uma avaliação clínica, para certificação de aptidão ou inaptidão para o exercício da função.

16.8.1 A avaliação Clínica exigirá exames pré-admissionais complementares pertinentes às funções.

16.8.2 Os exames admissionais complementares serão definidos pelo médico contratado pela Prefeitura definidos conforme a função exercida.

16.8.3 Os custos com os exames pré-admissionais complementares serão por conta do candidato.

16.8.4 Caso tenha sido considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.8.5 Poderá não ser contratado os candidatos portadores de deficiência física aprovados, classificados e convocados, que for comprovado via perícia à incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU contida nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. O contrato será de conforme disposto na Lei Municipal nº 1.437/2011 e Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002.

17.2 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU, bem como de

eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

17.3 São de inteira responsabilidade do candidato, manter os dados cadastrais atualizados durante a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU, em especial o endereço residencial e telefone.

17.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU.

17.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação no Diário Oficial do Município (AMM), no mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria de Saúde, no endereço eletrônico www.camponovodoparecis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://saudecamponovodoparecis.com.br> do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU.

17.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – PROGRAMA SAMU disciplinado por este edital tem validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Campo Novo do Parecis.

17.8 A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um dos itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.

17.9 Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso. A impugnação deveser interposta em documento em duas vias e entregue a Secretaria de Administração do Município de Campo Novo do Parecis, sito Avenida Mato Grosso, 66, Centro, em horário de Expediente.

17.10 A solicitação de impugnação deveser, necessariamente, indicar o item/subitem/anexo objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso.

17.11 A solicitação de impugnação de edital desprovida de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

17.12 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

17.13 Não haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas após o prazo de recurso.

17.14 O candidato somente poderá concorrer para uma função.

17.15 Os contratados serão inscritos como contribuintes do Regime Geral de Previdência Social e os seus contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo, conforme Lei Municipal 1.437/2011.

17.16 Caso houver candidatos convocados além das vagas propostas será considerado o percentual dos portadores de necessidade especial.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 04 de Março de 2020.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 - Programa SAMU
Portaria 099/2020

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Competências/Atribuições do cargo Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem – assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e médico; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; administrar medicamento por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas; participar de capacitações, reuniões técnicas e coberturas de eventos quando solicitado; estar sob aviso em casos de Incidentes com Múltiplas Vítimas, catástrofe e desastre.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; coesão e coerência; denotação e conotação; tipos de linguagem; encontros vocálicos; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; sintaxe: frase, oração e período; modo e tempo verbal; pontuação; ortografia; termos essenciais e integrantes da oração; Morfologia: processo de formação de palavras.
Conhecimentos Gerais: Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do país, do Estado do Mato Grosso e do município de Campo Novo do Parecis; globalização; blocos econômicos; a crise na América Latina; problemas Ambientais; a Nova Constituição; Taxas de Inflação Elevadas; A corrupção; a estabilidade de Economia; as regiões brasileiras e os complexos regionais; tipos climáticos; aspectos históricos, geográfico, econômico, político e sociais do município de Campo Novo do Parecis e Estado do Mato Grosso.
Conhecimentos Específicos: Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002; Portaria nº 1.864/GM/MS, de 29 de setembro de 2003; Portaria 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011; Portaria Nº 2.972/GM/MS de 9 de dezembro de 2008; Fundamentos de Enfermagem; Biossegurança; Sinais Vitais; Exame físico; Administração de medicação; Ética em Enfermagem; Ética em Emergência; Código de Ética; Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência respiratória: Insuficiência Respiratória Aguda, Obstrução das Vias Aéreas Superiores, Pneumotórax, Embolia Pulmonar, asma e Doença Pulmonar obstrutiva Crônica; Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia, piroxia e desequilíbrios hidroeletrólitos; Cuidados de enfermagem em urgência e emergência Ginecológica e Obstétrica; Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência psiquiátrica; Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência pediátrica; Cuidados de Enfermagem no trauma: luxações e fraturas; traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal; Cuidados de Enfermagem em queimaduras, ferimentos e afogamentos; Cuidados de Enfermagem em Envenenamentos e Toxicoses Exógenas; Cuidados de Enfermagem em Mordidas de Animais peçonhentos; Transporte de Acidentados; Avaliação da Vítima pelo Método CRAMP; Resuscitação e Respiração Cardiorrespiratória Básica.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividade	Data/hora	Local
Data da Publicação do Edital	13/03/2020.	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios, http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	30 e 31/03/2020	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Entrega do Laudo Médico para Condição Especial para realização da Prova Objetiva	24/03/2020	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação da Lista de deferidos de pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	02/04/2020	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios, http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Inscrição dos candidatos	31/03/2020 à 14/04/2020.	http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Divulgação da relação dos inscritos	17/04/2020.	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios,

		http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Recurso das inscrições	27 e 28/04/2020. 07h00min às 10h00min 13h00min às 15h00min	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Julgamento dos Recursos apresentados e homologação das inscrições	30/04/2020.	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios, http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Realização da Prova Objetiva	03/05/2020. 07h00min às 10h00min	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
Liberação do Gabarito da Prova escrita	04/05/2020.	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Publicação Resultado preliminar da classificação e nota – Prova Objetiva	06/05/2020.	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios, http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Prazo para recursos – Prova Objetiva	07 e 08/05/2020 07h00min às 10h00min 13h00min às 15h00min	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
O resultado da análise dos recursos será divulgado pela Comissão Especial referente ao recurso interposto e resultado final do Processo Seletivo simplificado.	14/05/2020	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios, http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br
Homologação Final	A critério da autoridade do Poder Executivo Municipal.	Mural da Prefeitura Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial dos Municípios, http://camponovodoparecis.mt.gov.br http://saudecamponovodoparecis.com.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento

condição de Hipossuficiência Financeira e/ou doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 003/2020- PROGRAMA SAMU. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Campo Novo do Parecis/ MT, de de 2020.
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público 003/2020 <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
-----------	--

ANEXO V**REQUERIMENTO****PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA)**

Nome do Candidato: _____

FUNÇÃO: _____

O candidato supracitado, vem por intermédio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

(OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- Se não necessitar de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado:

- Caso necessite de Prova Especial e/ou tratamento especial, marcar com X no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial necessário:

Não necessita de Prova especial e/ou tratamento especial.

Necessita de Prova Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário).

Assinatura do Candidato: _____

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 046 DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº. 2.036/2019 e 2077/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional por remanejamento no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
004.15.451.0005.20152	MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA, conforme Lei Nº 2.092/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de março de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração